

**RESOLUÇÃO Nº 035/2023**

**Dispõe sobre turno único no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.**

**VALDIR RUBERT**, Prefeito de Mondáí e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**RESOLVE:**

**1º - INSTITUIR**, no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, turno único contínuo de trabalho e de atendimento, das 07:00 às 12:00 horas, no período compreendido entre 26 à 29 de dezembro de 2023.

§ 1º - Havendo necessidade e/ou interesse, a critério do Presidente, o funcionário poderá ser convocado para cumprir as atividades inerentes ao seu cargo, fora do horário estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º - Cessado o período temporal previsto no *caput* deste artigo, os funcionários deverão retornar ao regular cumprimento de sua jornada de trabalho e horário de atendimento da associação, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 21 de dezembro de 2023.

**VALDIR RUBERT**  
Presidente da AMEOSC